

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Portaria nº027/2023 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de agosto de 2023;

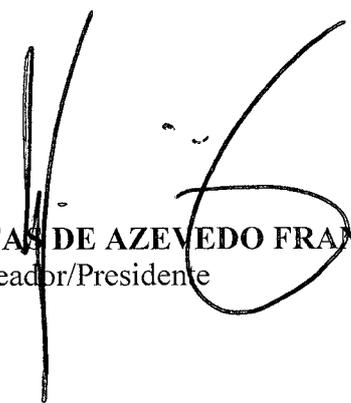
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 01 de setembro de 2023, em razão da realização do Desfile Cívico Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

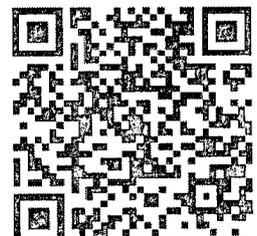
Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2023.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL



ORDEM DE SERVIÇO	EMPRESA	OBJETO
212/2023 Emissão: 18/07/2023	CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA.	Contratação empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização de pragas para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º. - O Gestor de Ordem de Serviço possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Serviço, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Serviço, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Serviço, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Serviço;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Serviço, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de serviço, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3º. A atribuição de Gestor de Ordem de Serviços Administrativos não será remunerada.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 30 de agosto de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria nº 233/2023 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcos Antônio Maia de Freitas**, para o cargo comissionado de Assessor Especial do Parlamentar — símbolo AEP, existente nesta casa, com lotação no gabinete do Vereador Gustavo Negócio de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria nº027/2023 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 01 de setembro de 2023, em razão da realização do Desfile Cívico Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 286/2023 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ n.º 15.077.663/0001-81, OBJETO: Contratação de empresa a fim de adquirir sistema de registro de ponto eletrônico que será utilizado no âmbito de atuação da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e